



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000 e a empresa **CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **33.722.059/0001-42**, com sede a Avenida Hermínio Ometto, nº 221, Bairro ZR01, Matupá – MT, aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo seu sócio proprietário, o **Sr. Jose Antônio Grecchi Pirolla**, portador da cédula de identidade sob RG nº 2926743-9 SSP/MT e CPF nº 031.100.618-30, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 041/2017, oriundo do Procedimento de Chamada Pública/Inexigibilidade nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 041/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ANEXA**, fundamentado no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato nº 041/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **14/11/2017**.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: CLÍNICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ EIRELI - EPP

Rep. Legal: Sr. Jose Antônio Grecchi Pirolla

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º